



Governo do Distrito Federal
Gabinete do Governador

Consultoria Jurídica

Mensagem Nº 233/2023– GAG/CJ

Brasília, 28 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
WELLINGTON LUIZ
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 84.343.164,00 (oitenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais).

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Considerando que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 28/09/2023, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **123168660** código CRC= **148CCE06**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 6139611698

Sítio - www.df.gov.br

04033-00020345/2023-76

Doc. SEI/GDF 123168660



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023

(Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito especial à Lei
Orçamentária Anual do Distrito
Federal no valor de R\$ 84.343.164,00.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 62 e 67 da Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2023 (Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022), crédito especial, no valor de R\$ 84.343.164,00 (oitenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I – para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 510 – geração própria, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II – para atender à programação orçamentária indicada no IV, pela anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 12734/2023 (PL 12734/2023) SEI 045330403203952023/2023 pg. 2

ESPECIAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO INVESTIMENTO - PL									
ANEXO À LEI Nº					CANCELAMENTO				
ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DF									
UNIDADE : 19202 BANCO DE BRASILIA S/A - BRB									
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								50000000
PROJETOS									
23 122	6207 3501	REFORMA DE PONTOS DE ATENDIMENTO	99						50.000.000
23 122	6207 3501 0022	(**) REFORMA DE PONTOS DE ATENDIMENTO-BANCO DE BRASÍLIA S/A-DISTRITO FEDERAL PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0			I	4	0	0	1898.510
TOTAL - INVESTIMENTO									50.000.000
TOTAL - GERAL									50.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

DOT.ESPECIAL -POR PROJ.LEI EXCESSO ARRECADAÇÃO INV

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASILIA - CEB

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8209	INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								34343164
PROJETOS									
25 126	8209 5012	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL							34.343.164
25 126	8209 5012 0002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL-DISTRITO FEDERAL	99	I	4	0	0	1898.510	34.343.164
TOTAL - INVESTIMENTO									34.343.164
TOTAL - GERAL									34.343.164

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ESPECIAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO INVESTIMENTO - PL

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DF

UNIDADE : 19202 BANCO DE BRASILIA S/A - BRB

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								50000000
PROJETOS									
23 122	6207 3933	REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS							50.000.000
23 122	6207 3933 0001	REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS--DISTRITO FEDERAL	99						
		UNIDADE REFORMADA (METRO QUADRADO) 0		I	4	0	0	1898.510	50.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									50.000.000
TOTAL - GERAL									50.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal
Gabinete

Exposição de Motivos Nº 95/2023– SEPLAD/GAB

Brasília, 22 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
IBANEIS ROCHA
Governador do Distrito Federal

Assunto: Projeto de Lei que abre crédito especial, no valor de R\$ 84.343.164,00.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

1. Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência minuta de Projeto de Lei que abre, nos termos dos art. 62 e 67 da Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2023 (Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022), crédito especial, no valor de R\$ 84.343.164,00 (oitenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais), assim discriminado:

- Crédito especial no valor de R\$ 34.343.164,00 (trinta e quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais), em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, destinado a criação da ação/subtítulo Aquisição de Imóvel, conforme Processo SEI 00093-00000030/2023-19; e

- Crédito especial no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), em favor do Banco de Brasília - BRB, destinado a criação da ação/subtítulo Reforma de Espaços Culturais, conforme Processo SEI 00041-00001574/2020-80.

2. O crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação e pela anulação de dotação consignada no vigente orçamento.

3. O encaminhamento da presente proposta por meio de projeto de lei justifica-se pela inclusão de novas programações no orçamento anual do Distrito Federal, o que exige a abertura de crédito especial, na forma do art. 151, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

4. Por fim, tendo em vista a relevância da matéria, solicito os préstimos no sentido de que seja requerida, à Câmara Legislativa do Distrito Federal, a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 22/09/2023, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **122939835** código CRC= **57D75A14**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3342-1140

Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>

04033-00020345/2023-76

Doc. SEI/GDF 122939835



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração
do Distrito Federal
Unidade de Programação Orçamentária
Assessoria de Consolidação

Nota Técnica N.º 3/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUOP/UPROG/ASSEC

Brasília-DF, 01 de agosto de 2023.

ASSUNTO: Crédito especial, no valor de R\$ 84.343.164,00 (oitenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais).

NOTA TÉCNICA

A presente proposta de Projeto de Lei objetiva abertura de crédito especial ao orçamento anual - Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA/2023), no valor de R\$ 84.343.164,00 (oitenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais), assim discriminado:

. Crédito especial no valor de R\$ 34.343.164,00 (trinta e quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais), em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, destinado a criação da ação/subtítulo Aquisição de Imóvel, conforme Processo SEI 00093-00000030/2023-19; e

. Crédito especial no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), em favor do Banco de Brasília - BRB, destinado a criação da ação/subtítulo Reforma de Espaços Culturais, conforme Processo SEI 00041-00001574/2020-80.

O crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 510 – geração própria, e pela anulação de dotação consignada no vigente orçamento.

O encaminhamento da presente proposta por meio de projeto de lei justifica-se pela inclusão de novas programações no orçamento anual do Distrito Federal, motivo para abertura de crédito especial, na forma do art. 151, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Pela análise dos autos, o crédito especial presente nesse Projeto de Lei, embora tenha o condão de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, não irá interferir no total das despesas previamente fixadas na Lei Orçamentária anual, pois será financiado pelo excesso de arrecadação, e pela anulação de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

As solicitações de alterações orçamentárias foram efetivadas por meio dos processos SEI 00041-00001574/2020-80 (Banco de Brasília - BRB), e 00093-00000030/2023-19 (Companhia Energética de Brasília – CEB).

A Assessoria de Consolidação - ASSEC, da Unidade de Programação Orçamentária - UPROG, da Subsecretaria de Orçamento Público - SUOP, da Secretaria Executiva de Finanças - SEFIN, elaborou a Minuta de Projeto de Lei, Minuta de Exposição de Motivos da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, Minuta da Mensagem do Governador à Câmara Legislativa do Distrito Federal e consolidou os Anexos na forma processada pela Coordenação de Mobilidade, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico – CODIM, da Unidade de Programação Orçamentária - UPROG, da Subsecretaria de Orçamento Público - SUOP, da Secretaria Executiva de Finanças - SEFIN.

Dessa forma, o Poder Executivo submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei nos termos dos artigos 62 e 67 da Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022 (LDO/2023).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA - Matr.0271929-0, Subsecretário(a) de Orçamento Público**, em 09/08/2023, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **118900706** código CRC= **4B59A395**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti 10º andar sala 1006 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3414-6283

Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>